



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Cultura

146
P

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52240/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2023
EDITAL DE APOIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
COMPROMISSO COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

AVISO DE ERRATA:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Onde lê-se:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Espaço cultural com sede no 1º distrito de Cabo Frio
- Espaço cultural com sede no 2º distrito de Cabo Frio

Leia-se:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Espaço cultural com sede no 1º distrito de Cabo Frio
- Espaço cultural com sede no 2º distrito de Cabo Frio
- Espaço cultural com sede em áreas periféricas ou rurais de Cabo Frio

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

Onde lê-se:

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor(a) João Batista de Freitas Felix, e o(a) ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, CNPJ Nº [INDICAR NÚMERO DO CNPJ], neste ato representado por [INDICAR NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, de acordo com as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Cultura

147
P

Leia-se:

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor(a) Marcio Lima Sampaio, e o(a) ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, CNPJ Nº [INDICAR NÚMERO DO CNPJ], neste ato representado por [INDICAR NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, de acordo com as seguintes condições:

Onde lê-se:

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

Leia-se:

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de contas à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

12.2. Ao final da execução do projeto os proponentes deverão apresentar o Relatório de Prestação de Informações à Administração Pública (Anexo V), contendo os materiais de comprovação de execução do objeto, seguindo o cronograma deste edital. São aceitos como materiais de comprovação fotos, matérias publicadas em jornais, cartazes de divulgação, links de materiais publicados on-line, entre outros. Cabe dizer que o relatório deverá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Cultura

148
R

provas contundentes da realização, não sendo aceitos materiais insuficientes no que tange à concretude do objeto.

12.3. Além da execução do objeto, o proponente também deverá comprovar a correta aplicação dos recursos, conforme os itens especificados no Orçamento Detalhado (Anexo II) da sua proposta. São aceitos como documentos de comprovação notas fiscais de prestação de serviços ou compra de equipamentos para a finalidade de execução do projeto, Recibo de Profissional Autônomo com os devidos recolhimentos de impostos sobre o serviço prestado, boletos e Recibo Simples (desde que o valor não ultrapasse o limite de dois salários mínimos vigentes, nesse último caso).

12.4. No Relatório de Prestação de Informações à Administração Pública (Anexo V) o proponente também deverá relacionar os comprovantes de pagamento referente aos documentos fiscais apresentados. Serão exigidos os comprovantes de transferência bancária por depósito ou pix para o prestador do serviço, não sendo aceitos comprovantes de pagamento na modalidade crédito.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

ANEXO II - ORÇAMENTO DETALHADO

Acrescenta-se:

